



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.579, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dá denominação oficial a Praça que menciona e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, como **“Praça Thalles Bryan Oliveira Silva”**, o espaço público atualmente conhecido como Praça Jequitibuaia, localizada entre as Ruas Imbuia, Jequitibá e Cerejeira, bairro Rosário.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor e dar ciência aos moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de junho de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

